



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília
Diretoria de Graduação

EDITAL

Nº do Processo: 141.00000822/2024-52

Interessado: Diretoria Geral

Assunto: PROJETO PET-SAÚDE

O Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do processo de seleção de Estudantes para o PET "SAÚDE MENTAL E A MULTIPLICIDADE DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS VIVENCIADAS POR TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ESTRATÉGICA, conforme Edital Nº 01/2024.

Edital 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: EQUIDADE (2024-2026)

A Faculdade de Medicina de Marília (Famema), a Universidade

Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Marília-SP tornam público o Processo de Seleção de **Estudantes** para o Projeto PET Saúde: Equidade “Saúde Mental e a multiplicidade de situações de violências vivenciadas por trabalhadoras e futuras trabalhadoras da Atenção Psicossocial Estratégica”, na forma deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Do Pet-Saúde Equidade

O Projeto PET SAÚDE: EQUIDADE “Saúde Mental e a multiplicidade de situações de violências vivenciadas por trabalhadoras e futuras trabalhadoras da Atenção Psicossocial Estratégica” faz parte do Programa de Educação para o Trabalho da Saúde do Ministério da Saúde (MS), e foi aprovado a partir do EDITAL SGTES/MS Nº 11, de 16 de setembro de 2023 e da Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024 - DOU, que homologa o resultado final do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026.

Este Projeto visa desenvolver propostas de promoção da saúde mental das trabalhadoras e futuras trabalhadoras (graduação e pós-graduação lato e stricto sensu), considerando as possíveis vivências de violências e as condições de trabalho, formação profissional e as desigualdades sociais de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência.

1.2 Dos Cursos

Os cursos de graduação e pós-graduação da área da saúde envolvidos nesse Projeto são Enfermagem, Medicina, Residência

Multiprofissional e Mestrados da Famema, Terapia Ocupacional e Ciências Sociais da Unesp - Campus de Marília, os quais desenvolverão ações de saúde no eixo:

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Para o desenvolvimento desses eixos, se formará dois Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), constituído por professores, com a função de Tutores, e pertencentes a diferentes áreas; preceptores, profissionais com formação na área da saúde e estudantes.

As atividades de vínculo com o PET-Saúde serão de dois anos e realizadas na Atenção Psicossocial Estratégica em Saúde Mental (SUS) e seu território; bem como nas Instituições de Ensino envolvidas, priorizando a diversificação dos cenários de práticas, objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para ESTUDANTES bolsistas e não bolsistas seguindo a lógica da composição dos GAT referentes ao projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

2.1. Serão selecionados 16 estudantes bolsistas e 10 estudantes não bolsistas;

2.2. A seleção das (os) estudantes dar-se-á de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

Cursos de Graduação e Pós-Graduação	Bolsista	Não bolsista
Medicina	4	2
Enfermagem	4	2
Terapia Ocupacional	4	2
Ciências Sociais	4	2
Pós-graduação	-	2

3.DOS REQUISITOS

3.1 Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital n. de 16 de novembro de 2023, poderão participar do presente processo de seleção os(as) estudantes regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação da área de saúde e cursos de graduação em ciências humanas e ciências sociais aplicadas. Serão contempladas vagas para estudantes não bolsistas de cursos de graduação e de pós-graduação (residência multiprofissional e mestrados acadêmico e profissional).

3.2 Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos de Medicina e de Enfermagem da Famema e de Terapia Ocupacional e Ciências Sociais da Unesp/ Marília. Também serão selecionados estudantes de pós-graduação da Famema, como estudantes não bolsistas. São condições de inscrição:

3.2.1 Ser estudante regularmente matriculado na 1ª ou 2ª série do curso de graduação em Enfermagem da Famema;

3.2.2 Ser estudante regularmente matriculado na 1ª ou 2ª série do curso de graduação em Medicina da Famema;

3.2.3 Ser estudante regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do curso de graduação em Terapia Ocupacional da Unesp;

3.2.4 Ser estudante regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do curso de graduação em Ciências Sociais da Unesp;

3.2.5 No caso de estudantes de pós-graduação, estes deverão estar regularmente matriculados nos Programas da Famema.

3.3 O estudante poderá optar pela inscrição enquanto bolsista ou voluntário.

3.4 Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação de 08 horas semanais, distribuídas em atividades de campo e entre outras atividades de acordo com o planejamento de cada grupo. A carga horária complementar será definida em cada grupo tutorial, de acordo com a disponibilidade dos participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação explícita pela (o) candidata (o) das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.

4.1. As inscrições serão online, das 08:00 do dia 04 de maio de 2024 às 23:59 do dia 07 de maio de 2024 (horário de Brasília).

4.2 O estudante poderá optar pela inscrição enquanto bolsista ou voluntário.

4.3. Para inscrição, o estudante deve, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação:

- 4.3.1. Cópia da carteira de identidade e CPF;
- 4.3.2 Cópia do comprovante de matrícula;
- 4.3.3 Cópia do histórico acadêmico;
- 4.3.4 Cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
- 4.3.5. Memorial da trajetória acadêmica, contemplando: Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas, concepções sobre o SUS, expectativas em relação à participação no PET-Saúde, motivações quanto à integração ensino-serviço-comunidade e quanto ao trabalho em grupo. Clareza, coesão e objetividade do texto. Redigido em até 3 páginas, em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1,5.
- 4.4. O candidato deve realizar a sua inscrição pelo e-mail: residenciamulti@famema.sp.gov.br; no corpo do e-mail constar o nome completo, endereço residencial e telefone de contato. Anexar documentação solicitada constando no campo “Assunto” do e-mail: Edital 01/2024 + estudante (bolsista/não bolsista) + nome do candidato.
- 4.5 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva da (o) candidata(o).
- 4.6 Serão indeferidas as inscrições entregues fora do prazo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Cronograma das atividades do processo seletivo

Atividades	Período
Publicação do Edital	04/05/2024 04/05/2024

Inscrições	04/05/2024 a 07/05/2024
Resultado parcial da avaliação	09/05/2024
Interposição de recursos aos resultados da avaliação	10/05/2024 e 13/05/2024
Divulgação do Resultado final	14/05/2024

5.2. A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital, serão notificados por email.

5.3. O candidato poderá interpor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, recurso dirigido ao Coordenador do projeto, pelo email: residenciamulti@famema.sp.gov.br

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita por banca examinadora que avaliará os documentos conforme critérios previamente estabelecidos.

6.2. Os critérios de avaliação para classificação e desempate, obedecerão a sequência:

- Análise do memorial da trajetória acadêmica, contemplando:
Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas, concepções sobre o SUS, expectativas em relação à participação no PET-Saúde, motivações quanto à integração ensino-serviço-comunidade e quanto ao trabalho em grupo.
Clareza, coesão e objetividade do texto (10,0).

6.3. Nesta etapa, para fins de preenchimento das vagas ofertadas segundo a distribuição apresentada no Item 2.2, serão aprovadas as (os) primeiras (os) candidatas (os) que obtiverem as maiores notas, mediante a ordem de classificação;

6.4. Haverá uma lista de cadastro de reserva para aqueles

interessados e que poderão ser convocados ao longo dos dois anos de execução do Pet-Saúde.

7. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

7.1. Dedicar-se 8 horas semanais nas atividades, junto ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde;

7.2 Participar de todas as atividades programadas;

7.3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

7.4. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

7.5. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

7.6. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8. DAS BOLSAS

8.1. Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde: Equidade (2024-2026) terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 700,00.

8.2 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

8.3 O pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGPO/SGTES/MS).

8.4 A vigência do PET Saúde Equidade é de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2026 (24 meses).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados pela Banca Examinadora, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Marília, 03 de maio de 2024.

PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Fagundes de Queiroz, Diretor Geral**, em 03/05/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026765510** e o código CRC **BC5826FC**.